

RESOLUÇÃO N.º 109, DE 4 DE AGOSTO DE 1987.

Dispõe sobre aprovação de contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Unaí - Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício de 1982.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que o povo de Unaí, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Unaí - Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício de 1982, que receberam parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Sala da Sessões, 4 de agosto de 1987.

VEREADOR SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VEREADOR JOÃO RIBEIRO DA COSTA SOBRINHO
Secretário